



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650- 000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA Nº 009/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria 009/2018</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, <u>21 / 02 / 2018</u>


Cristina Fernandes A. da Silva
Auxiliar Administrativo II
Matrícula 2535

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS**, matrícula 3XX, inscrita no CPF sob o nº 326.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo de Professor I, Nível PR-1, Padrão 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 21 de fevereiro de 2018.


Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
PRESIDENTE DO IPMP

Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP